



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.949, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de abono de permanência à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2025.02.0005, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora Patrícia Ferreira Soares Mendes, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo I e no exercício do cargo de provimento em comissão de Ouvidora, deste Poder Legislativo, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela regra de transição inserida no Art. 3º da EC 47/05, tendo optado por permanecer em atividade.

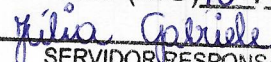
Art. 2º. Fica estipulado como valor do abono de permanência correspondente ao valor de contribuição previdenciário ao PRESERV obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a seu vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível III na Letra "T", acrescido de 60% (sessenta por cento) de quinquênio e 10% (dez por cento) de adicional de escolaridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/02/25

SERVIDOR RESPONSÁVEL